



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis  
Rua Odilon Negrão, 917 - Centro - Itápolis - SP - 14900-000  
CNPJ - 44.490.662/0001-62 - I.E. - 375.088.751.115  
Tel. (16) 3263 9494

**NOTA DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2024**

**Resposta à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 02/10/2024.**

**(Documento atualizado periodicamente – **Atualizado até 07/10/2024**)**

O Encarregado de Compras leva a conhecimento público a resposta ao pedido de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

**01)** *“Vimos Vimos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados. O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 10 (DEZ) DIAS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de “saída rotineira” nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP.”*

**Resposta:** Vide **Despacho 14-473/2024** em anexo. Aproveitamos também para informar que o **Pregão Eletrônico 25/2024** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis **não é** para registro de preços e sim, estamos com urgência para adquirir o material licitado.

**MURILO CÉSAR DE GODOI**  
*Encarregado de Compras*

**GABRIEL MAZZO PUZZI**  
*Superintendente do SAAEI*





# Proc. Administrativo 473/2024



SAAEI  
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Itápolis

De: **Gabriel Mazzo Puzzi** Setor: **GSUP - Gabinete da Superintendência**

Despacho: **14- 473/2024**

Para: **DAF-CL - Setor de Compras e Licitação**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 - Aquisição de Tubos DEFOFO 4"**

Itápolis/SP, 07 de Outubro de 2024

Prezados,

## I. Introdução

Em resposta ao pedido protocolado pela empresa, solicitando a prorrogação do prazo de entrega dos materiais destinados à interligações dos poços com as adutoras do sistema de abastecimento de água do município, este parecer visa avaliar a viabilidade do pedido e fornecer uma decisão técnica com base nas circunstâncias atuais.

## II. Contexto

O município atualmente enfrenta uma crise hídrica severa, com níveis críticos nos reservatórios e uma demanda crescente por água. As interligações ao sistema de abastecimento é uma obra emergencial e de extrema importância para garantir o fornecimento contínuo de água à população, minimizando os impactos da escassez hídrica.

Os materiais cuja entrega está sendo questionada são essenciais para a execução imediata dessa interligação, e qualquer atraso poderá comprometer seriamente o cronograma da obra, afetando diretamente o abastecimento de água em áreas críticas do município.

## III. Análise Técnica

- Urgência da Situação:** O município encontra-se em situação de emergência devido à crise hídrica, que exige ações rápidas e efetivas para mitigar os efeitos da escassez de água. As interligações são fundamentais para reforçar a capacidade de distribuição do sistema, e o atraso na entrega dos materiais comprometeria diretamente a conclusão desta obra essencial.
- Prazo Contratual:** O prazo estabelecido inicialmente para a entrega dos materiais foi considerado adequado diante da urgência da situação. O tempo estipulado leva em conta a necessidade de iniciar as obras sem maiores delongas para evitar o agravamento da crise hídrica.
- Impacto do Atraso:** O não cumprimento do prazo acordado poderia atrasar substancialmente a finalização da obra, o que impactaria negativamente o abastecimento de água à população em um momento crítico. A manutenção da regularidade do fornecimento é prioritária, e qualquer atraso inviabilizaria os esforços de mitigação da crise.

## IV. Conclusão

Considerando a urgência da situação e a necessidade imperativa de concluir as obras de interligações ao sistema dentro do prazo estipulado, o pedido de prorrogação apresentado pela empresa não encontra respaldo técnico ou justificativa plausível que permita sua aceitação.

Diante disso, **indefere-se** o pedido de aumento de prazo, mantendo-se o prazo contratual para a entrega dos materiais.



**Eng. Gabriel Mazzo Puzzi**  
Superintendente

---

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP - R. Odilon Negrão, 917 - Centro, Itápolis - SP, 14900-000 • 1Doc •

[www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/10/2024 11:24:58 por Claudio Cesar Michieletto - Escriturário

1Doc

Assinado por 2 pessoas: MURILO CESAR DE GODOI e GABRIEL MAZZO PUZZI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/5A35-3432-986F-1381> e informe o código 5A35-3432-986F-1381





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A35-3432-986F-1381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO CESAR DE GODOI (CPF 412.XXX.XXX-09) em 07/10/2024 11:35:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 07/10/2024 11:36:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/5A35-3432-986F-1381>